



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 506, DE 15 DE JUNHO DE 1 985.-

Declara de utilidade pública faixa de área de terreno destinada a melhoria do sistema viário urbano, na Rua Vicente Mercadante esquina com a Rua São Pedro, em Assis.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", na forma do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d", inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.21.1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a seguinte faixa de terreno destinada a melhoria do sistema viário urbano, na Rua Vicente Mercadante esquina com a Rua São Pedro, em Assis, a saber:

"Uma área de terreno medindo 61,00 m². (sessenta e um metros quadrados) que começa no ponto "A", situado na esquina da Rua Vicente Mercadante com a Rua São Pedro; deste ponto segue em reta na distância de 2,20 metros até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 30,00 metros, pela Rua São Pedro, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 2,00 metros, confrontando com o lote nº 26, até o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 24, até o ponto "A", início desta descrição; terreno essa que consta pertencer a Felipe Rodrigues."

Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior está descrita no desenho elucidativo nº 0097, do De-



Prefeitura Municipal de Assis

137

BABINETE DO PREFEITO

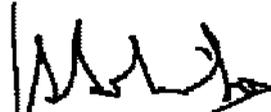
DECRETO Nº 1 506, DE 15 DE JULHO DE 1 985.-

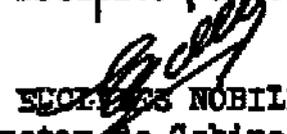
2

Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

- Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos - do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 26 de junho de 1 941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21.05.1956.
- Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada - oportunamente, se necessário.
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
- Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, am 15 de Julho de 1 985.-,


~~JOSE SANTILLI SOBRINHO~~
Prefeito Municipal


SERGIO NOBRE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura., em
15 de Julho de 1 985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

138

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.600 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

A V A L I A Ç Ã O

De acordo com a definição do alinhamento predial da Rua Vicente Mercadante esquina com a Rua São Pedro, verificamos que a mesma envolvem uma faixa de largura variável do terreno de propriedade de FELIPE RODRIGUES, com a área de 61,00 m².

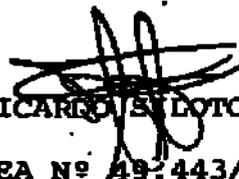
A avaliação tem como base, os preços avaliados para os terrenos onde será construída uma creche, ou:

SETOR 03 - QUADRA 069 - LOTES DIVERSOS

AVALIAÇÃO: 61,00 m² x 9.221,31/m² = R\$ 562.500

Importa a presente avaliação em
R\$ 562.500 (Quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Planejamento, em 08 de Julho de 1.985


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



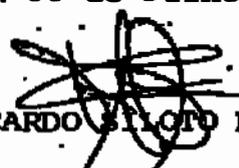
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Faixa de Terreno à ser desapropriada
2. LOCAL: Rua Vicente Mercadante esquina Rua São Pedro - Vila Souza
(03 - 068 - 04 e 15 partes)
3. ÁREA ENVOLVIDA: 61,00 m²
4. PROPRIETÁRIO: FELIPE RODRIGUES
5. DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado na esquina da Rua Vicente Mercadante com Rua São Pedro; deste ponto, segue em reta na distância de 2,20 metros até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 30,00 metros, pela Rua São Pedro, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 2,00 metros, confrontando com o lote nº 26, até o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 24, até o ponto "A", início desta descrição; encerrando uma área de 61,00 m², sem benfeitorias.

Planejamento, em 08 de Julho de 1.985


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

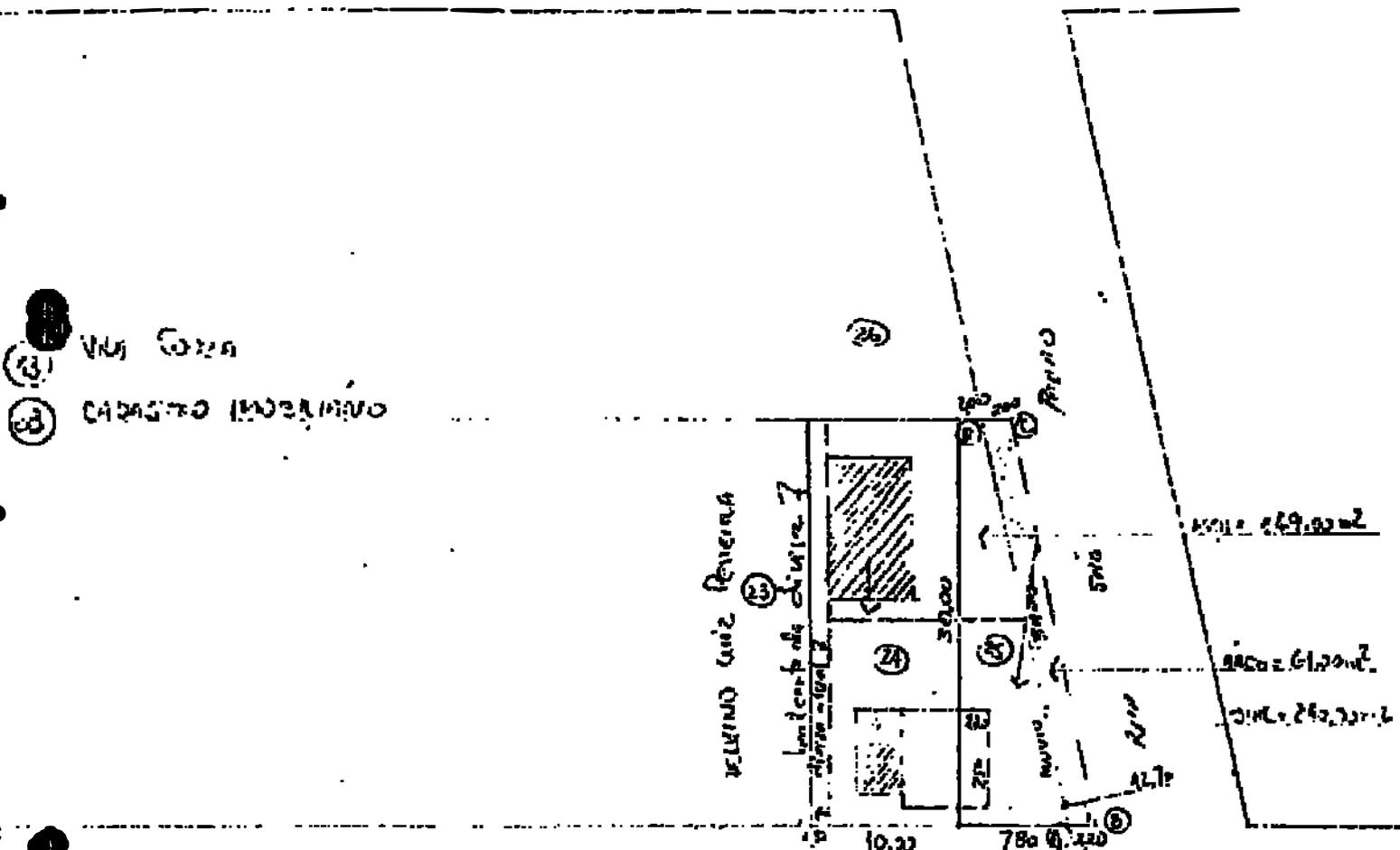
CREA Nº 49.443/D

CRONQUI ELUCIDATIVO

ESCALA 1:8500

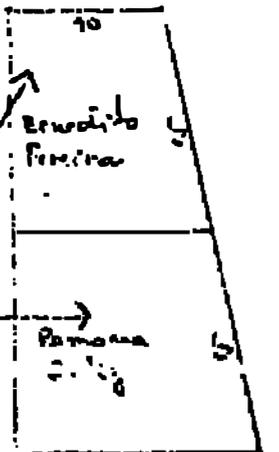
RUA S^o JOSÉ

- (31) VIA COZA
- (32) CADASTRO IMOBILIARIO



RUA DE VICENTE MENDONÇA

Prefeitura Municipal - Alameda Cuiabá
Proprietários



08/07/85 - Nº 112/85 - 03/87